

PORTARIA Nº 563 de 10/10/2017

Nomeia os membros da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI (COLAP)** da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- a) A Portaria MEC nº 1132 de 02/12/2009, que “*Dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI*”.
- b) Que “*As Instituições de Ensino Superior participantes do Programa Universidade Para Todos - PROUNI devem instituir comissões locais de acompanhamento e controle social do PROUNI, órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social - CONAP e a comunidade acadêmica*”.¹
- c) A Portaria MEC nº 1133 de 02/12/2009, que “*Aprova o Regimento Interno das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI*”.
- d) A Resolução CAS nº 282 de 09/10/2017 que estabelece o Regulamento da COLAP da Universidade Positivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Prouni (COLAP)** da UP, por 2 (dois) anos, a contar de 10/10/2017, os seguintes membros:

- I - Da COLAP do **Câmpus Sede (Ecoville)** da UP:
 - a) Marina Prestes da Rocha, representante discente;
 - b) Jhonathan Tiago Gonçalves Fernandes, representante discente suplente.
 - c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
 - d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
 - e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
 - f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
 - g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

¹ Portaria MEC nº 1132 de 02/12/2009, art. 1º.

II - Da COLAP da **Unidade Ângelo Sampaio** da UP:

- a) Arthur Hoffmann Neto, representante discente.
- b) Nilson Bispo de Jesus Júnior, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

III - Da COLAP da **Unidade CIC** da UP:

- a) Everton Osvaldo Veis, representante discente.
- b) Fernanda Gomes, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

IV - Da COLAP da **Unidade Hauer** da UP:

- a) Andrea Rosner Silva, representante discente.
- b) Allan da Silva Morais, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

V - Da COLAP da **Unidade Mercês** da UP:

- a) Michelli Borges, representante discente.
- b) Osvaldo Peres Genaro Júnior, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

VI - Da COLAP da **Unidade Praça Osório** da UP:

- a) Jéssica Ellaine Barbosa de Souza, representante discente.
- b) Carlos Alberto Nascimento do Amaral, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

VII - Da COLAP da **Unidade Santos Andrade** da UP:

- a) Thayná Moreira Luz, representante discente.
- b) Ediane Ferreira da Silva, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

VIII - Da COLAP dos **Polos de Educação à Distância** da UP:

- a) Andressa Cristina Ferreira dos Santos, representante discente.
- b) Antônio Carlos Gonçalves da Silva, representante discente suplente.
- c) Roberto Di Benedetto, representante docente.
- d) Maxiliano Ribeiro, representante docente suplente.
- e) Eunice Maria da Silva Alcântara, representante da Reitoria.
- f) Ângela Maria de Brito Botega, representante da Reitoria suplente.
- g) José Laudelino Azzolin, representante da sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 137 de 30/11/2013 e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 10 de outubro de 2017.



Prof. José Pío Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).